



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006074330

Nome: 16771

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 411/2023

1. Histórico

A **Escola SESI Planalto** mantida pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrita sob CNPJ N. 03.786.187/0005-12, localizada na Rua Romana, 150, Jardim Planalto, Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio.

2. Análise

A **Escola SESI Planalto** obteve o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 595, de 05/10/2017, e autorização para oferta do ensino médio com Itinerários de Formação Técnica em Redes de Computadores e Programação de Jogos Digitais, por meio da Resolução CEE/CEP/CEB N. 08, de 08/10/2020, ambas vigentes até 31/12/2022.

A unidade escolar dispõe de 19 de aulas com ar condicionado, secretaria, diretoria, sala dos professores, coordenação pedagógica, biblioteca, laboratório de informática, sala de teatro e música, academia, 2 piscinas, 1 sala de judô, 1 sala de dança, cantina, banheiros masculino, feminino e para PcD, quadra de esporte coberta, 2 piscinas, corrimão, rampas, barras, escada e elevador PNE.

As 19 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

A habilitação do corpo docente está conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018. Conta com 2 professores de apoio.

O acervo bibliográfico é composto por 11.627 exemplares.

Foram apresentados o Alvará da Vigilância Sanitária para o ano de 2022 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 14/01/2023.

O estudo da temática História e Cultura Afro/Brasileira e Indígena está inserido no conteúdo do currículo da unidade escolar.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e

pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola SESI Planalto** mantida pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrita sob CNPJ N. 03.786.187/0005-12, localizada na Rua Romana, 150, Jardim Planalto, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2029.
- **Renovar a autorização** para do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2029.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tal exigência:
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Edson Arantes Júnior

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 19/04/2023, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 19/05/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46787880** e o código CRC **CD0F035D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006074330



SEI 46787880